



CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente à majoração do IMI em prédios rústicos, o Senhor Presidente da Câmara, referiu que o seu entendimento é diferente, apesar de concordar em parte com o Senhor Vereador relativamente ao abandono, salientando que se começa a verificar mais cuidado e rigor na limpeza das matas. Aliás, até se tem constatado que a GNR tem levantado diversos autos de contra-ordenação, sendo aplicada a coima ao proprietário, que tem de limpar na mesma. No entanto, propôs que fosse efetuada uma reflexão a esta proposta, até à próxima reunião de Câmara, uma vez que o presente ponto será discutido, novamente, na mesma.

Deliberação n.º 275 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos, tendo a mesma merecido aprovação unânime.

8. DERRAMA A LIQUIDAR E COBRAR NO ANO DE 2016/PROPOSTA:

Deliberação n.º 276 – Presente uma proposta, datada de 14 de agosto de 2015, do Senhor Presidente da Câmara, Mário Loureiro, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que a Derrama é um imposto local, autárquico, que pode ser lançado anualmente pelos Municípios, até ao limite de 1,5% do lucro tributável das empresas sujeito e não isento de IRC, que corresponde à proporção de rendimento gerado na respetiva área geográfica por sujeitos passivos residentes e que exerçam a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável em território nacional.

A aplicação desta taxa é necessária para reforçar a capacidade financeira do Município para financiar importantes obras de requalificação urbana e ambiental, bem como, expressivos investimentos em áreas tão relevantes como a Educação, o Desenvolvimento Empresarial e Emprego, a Cultura, Mobilidade, Cidadania e Igualdade, Juventude, entre outras.



CÂMARA MUNICIPAL

Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a aplicação da Taxa normal de Derrama de 1,5% para o ano de 2016, bem como a isenção, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), de acordo com o quadro seguinte:

Município	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito de Isenção
Tábua	1,5	Não aplica	sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00€

Mais foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 13/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

9. PERCENTAGEM NA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO 2016:

Deliberação n.º 277 – Presente uma proposta, datada de 14 de agosto de 2015, do Senhor Presidente da Câmara, Mário Loureiro, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais, os Municípios têm direito, em cada ano, à participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, respeitante aos rendimentos do ano imediatamente anterior.



CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA N.º 16/15, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sr. Vereador, Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura
Sra. Vereadora, Eng.ª Cátia Soraia Santos Figueiredo
Sr. Vereador, Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto
Sr. Vereador, Eng.º Nuno Álvares Jesus Duarte

Pelas catorze horas e cinquenta e cinco minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, o Senhor Presidente da Câmara, deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Em virtude da Secretária das Reuniões de Câmara, se encontrar ausente, por motivo de férias, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento, que a presente reunião será secretariada pelo Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, André Hélio Fonseca Correia, em substituição da Coordenadora Técnica, Maria José Mendes Dias das Neves.

A Câmara tomou conhecimento.

Faltaram à presente reunião a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, por motivos de férias, substituída nos termos do art.º 79.º, n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pelo Senhor Vereador, Eng.º Nuno Álvares Jesus Duarte.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

E, eu, André Hélio Fonseca Correia, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, servindo de Secretário, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

O Secretário,